

**ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE MARÍLIA/SP**

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (02/09/2009), às 09h00min, conforme Edital nº CR-1/2009, publicado em 31/03/2009, à página 01, e extrato afixado em local próprio na Vara, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho ***NILDEMAR DA SILVA RAMOS***, Corregedor Regional Auxiliar da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da 2ª Vara do Trabalho de Marília, situada na Avenida Tiradentes, nº 580 – Bairro Fragata, auxiliado por Ayrton Rocha, Marcelo Mendes Murat, Rovilson Carneiro, Artaxerxes Ribeiro Fernandes e Paulo Roberto Carneiro. Presente a MM. Juíza do Trabalho Titular, Dra. Keila Nogueira Silva. Presentes, também, o Sr. Sebastião Magalhães, Diretor de Secretaria e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

**1. LIVROS OU REGISTROS:**

**1.1 - DE CARGA DE AUTOS:** Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **02** volumes, a partir de 14/08/2008, fl. 308, carga nº 3071/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 02/09/2009, fl. s/n, carga nº 3004/2009, do Volume do corrente ano;

**1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA:** Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 14/08/2008, fl. 116, carga do processo nº 1015/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 02/09/2009, fl. 43, carga do processo nº 1758/2007, no Volume do corrente ano;

**1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES:** Verificação de cargas abertas. Vistado **01** volume, a partir de 01/09/2008, fl. 169, carga nº 71/2008, até o último registro em 27/08/2009, fl. 198, carga nº 176/2009, do respectivo Volume;

**1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES:** Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

**1.5 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO:** Vistado **01** volume, a fl. 20vº, sem nenhuma ocorrência desde a Correição Ordinária de 14/08/2008.

**2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:**

Guias de Retirada de 2008 a 2009;  
 Alvarás de 2008 a 2009;  
 Mandados Expedidos de 2008 a 2009;  
 Boletins Estatísticos de Janeiro/2008 a Julho/2009;  
 Agendas de Audiência de 2008 a 2009.

**3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:**

PROC. AJUZADOS EM 2009 ATÉ 31/08	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2009 ATÉ 31/08	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AUDIÊNCIAS	
(1) 918	111	INI	05	01/10/2009	29	2ª a 5ª	Tarde	
		URS		05/10/2009	33	2ª a 5ª	Tarde	
INI		04	01/10/2009	29	2ª a 5ª	Tarde		
URO			05/10/2009	33	2ª a 5ª	Tarde		
(2) 1126	111	INSTR.	02	27/10/2009	54	2ª a 5ª	Tarde	
		JULG. (3)		03	08/09/2009	05	2ª a 5ª	Tarde
		EXEC.			17/09/2009	14	2ª a 5ª	Tarde

**Obs.:**

(1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(3) A ciência às partes se dá através de publicação no IMESP.

**4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:****4.1 LOTACÃO:**

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
-X-	13	-X-	13	02

**4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há;****4.3 PLANTÃO DOS SENHORES OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: o Fórum Trabalhista de Marília conta com Central de Mandados.**

## 5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:

### 5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):

Realizada, nesta oportunidade, com **519** processos cadastrados, sendo **161** de rito sumaríssimo e **358** de rito ordinário, não sendo detectada qualquer anormalidade no que se refere ao prazo das tramitações.

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **274** foram julgados em menos de **12** (doze) meses - autuados após **14/08/2008**.

### 5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **545** processos, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do órgão;

## 6. CONSTATAÇÕES:

**6.1.** foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos mandados, cartas precatórias executórias, guias de retirada e alvarás; verificou-se que, com raras exceções, a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão; ademais, o Juízo profere despachos/decisões com força de Guias de Retirada, Alvarás e Mandados;

**6.2.** Constatou-se a seguinte situação relativa aos serviços e controles da Secretaria em **27/08/2009**:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	45	Processos para incluir em pauta de inicial/uma	12/08/2009
c)	0	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	-
c.1)	07	Processos para expedir notificação (somente INSS)	24/08/2009
d)	07	Processos para expedir mandados diversos	21/08/2009
e)	0	Processos para expedir guia de retirada	-
f)	0	Processos para expedir alvará	-
g)	0	Processos para designar hasta pública	-
h)	0	Processos para expedir carta precatória executória	-

## CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE MARÍLIA/SP

i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	4	Recurso ordinário do rito comum	26/08/2009
i.2	0	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	-
i.3	0	Agravo de instrumento	-
i.4	0	Agravo de petição	-
j)	15	Processos com o Assistente de Cálculos:	14/07/2009
l)	78	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	05/06/2009
m)	01	Processos para consulta ao Bacen-Jud	10/08/2009 <sup>(1)</sup>
m.1)	14	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	20/07/2009
n)	68	Petições pendentes de despacho	05/06/2009
o)	154	Petições pendentes de juntada	24/08/2009
p)	38	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	17/07/2009
q)	1	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	24/08/2009
r)	0	Processos aguardando confecção de certidões diversas	-
s)	41	Processos aguardando revisão para baixa	18/11/2008

**Obs.:** (1) em razão da ordem exarada às fls. 167 do processo nº 1568/2007.

**6.3.** determina-se que os processos indicados na **letra “b”**, do **item 6.2**, sejam incluídos em pauta em, no máximo **5 (cinco)** dias;

**6.4.** dentre os processos analisados foram detectadas a realização de **03 (três)** audiências de tentativa de conciliação na Execução; Além disso, conforme se verifica no **item 3, desta Ata**, há pauta específica para tentativa de conciliação em processos na fase de execução; considerações a respeito serão lançadas em item específico;

**6.5.** constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2008 <sup>(1)</sup>	1290	624	48,37
2009 <sup>(2)</sup>	923	408	44,20

**Obs.:**

(1) A última Correição Ordinária foi realizada de **13/08 a 15/08/2008**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a julho de 2009**, mais os dados fornecidos pela Secretaria nesta data.

**6.6.** constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **27/08/2009**):

<b>CONHECIMENTO</b>	<b>701</b>
<b>EXECUÇÃO (1)</b>	<b>1375</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2076</b>

**Obs.:**

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (1023), o saldo de processos no “arquivo provisório” (352) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (0) – as execuções previdenciárias são processadas juntamente com a principal.

**6.7. IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS:** Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; tendo em vista que o acesso ao gabinete da Juíza se dá pela sala de audiências, que acarreta constantes interrupções na sessão, recomenda-se que seja providenciada abertura de porta com acesso independente; **a Secretaria da Corregedoria deverá encaminhar o formulário à D. Presidência;**

**6.8.** constatou-se, nesta oportunidade, a existência, em locais apropriados, de caixas coletoras de sugestões, bem como de cartazes orientadores sobre a atuação da Ouvidoria do E. TRT/15ª Região;

**6.9.** A Administração do Tribunal está empenhada na redução de custos e solicitou à Corregedoria Regional que os verificassem nas Varas do Trabalho visitadas; esta Vara do Trabalho teve despesa com o Correio pouco acima da média da 15ª Região em 2008 (R\$4,27 contra R\$3,43) considerado o custo por processo em andamento; informa-se que o custo médio foi apurado dividindo-se o montante da despesa da Vara do Trabalho de Itatiba (R\$12.363,61) por 3.605 processos, ao passo que em Catanduva a divisão do custo de R\$38.190,74 foi feita por 4.267 processos, razão pela qual se recomenda ao Juízo que verifique se há medidas que possam ser adotadas para reduzir tal despesa;

## **7. ORIENTAÇÕES:**

**7.1.** diante da experiência produtiva constatada em outras Varas, recomenda-se que, esgotados os meios para o regular prosseguimento da execução, inclusive com a utilização das ferramentas eletrônicas disponíveis, o Juízo determine a expedição e remessa de certidão de débito ao Tabelionato de Protestos;

**7.2.** diante de constatação anterior, realizada pelo Gabinete do Exmo. Corregedor Auxiliar, na disparidade do excessivo lapso temporal entre a determinação de remessa de processos para apreciação de recursos, ou a aplicação do artigo 162, § 4º, do CPC para juntada de contra-razões ou contraminuta e o recebimento e autuação pela Corte Superior, recomenda-se às Varas do Trabalho que lavrem certidão atestatória da efetiva data de envio dos autos ao E. TRT;

**7.3.** nesta oportunidade, a fim de dar cumprimento à determinação expressa da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho contida no item 4.3, 2º item, alínea “b.1”, da Ata da Correição Ordinária realizada no E. TRT da 15ª Região, no período de 29/09 a 03/10/2008, foram examinados **11 (onze)** processos que se encontram no “arquivo provisório”, verificando-se que alguns deles comportam providências para prosseguimento e outros podem ser encerrados; assim, todos os processos do “arquivo provisório” deverão ser objeto de revisão pelo Juízo; **considerações a respeito serão lançadas em item específico;**

**7.4.** consultando-se os Livros de Carga a Juízes, o Sistema Informatizado e os boletins estatísticos, constatou-se que há **35 (trinta e quatro)** cargas em aberto, sendo que deste total, **29 (vinte e nove)** referem-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Sérgio Polastro Ribeiro, com carga mais antiga em **01/06/2009**, **03 (três)** referem-se a MM. Juíza Substituta, Dra. Lucineide Almeida de Lima Marques, com carga mais antiga em 10/08/2009 e **03 (três)** referem-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Flávio Henrique Garcia Coelho, com carga mais antiga em 27/08/2009;

**7.5.** após consulta ao sistema BACEN-JUD, realizada em **02/09/2009**, foram detectadas **205 (duzentos e cinco)** ocorrências; verificados no sistema, por amostragem, os processos nºs **1336/2004** e **1407/2005**, revelou-se que há valores ínfimos bloqueados pendentes de liberação e/ou transferência para conta judicial; por isso, determina-se ao Juízo que, em **30 (trinta)** dias, regularize a situação de todos os demais processos que se encontram com pendências junto ao convênio de bloqueios BACEN-JUD, evitando eventuais prejuízos para a execução;

**7.6.** o Relatório de Prazos da Corregedoria – Fase de Conhecimento – Processos cadastrados entre 02/09/2008 a 02/09/2009 apresenta prazos exagerados para a entrega do laudo pericial (**207** dias para os autos de rito ordinário e **226** dias para os autos submetidos ao rito sumaríssimo); assim, em que pesem as dificuldades naturais desse procedimento, **recomenda-se** ao Juízo que atente para a situação ora exposta, uma vez que há indícios de que possa haver registro incorreto de datas;

7.7. a ausência da identificação de cópia nos documentos expedidos é falha que deve ser evitada, como ocorreu na Pasta de Mandados; atente a Secretaria para que tal fato não mais ocorra (**vide Ata da Correição de 2008 – item 7.1**);

7.8. **reitera-se** orientação no sentido de que, nos Livros e Registros Oficiais, sejam sempre inutilizadas as linhas não preenchidas, o que não ocorreu nos Livros de Ponto dos Servidores de 2008 e 2009 (**vide Ata da Correição de 2008 – item 7.4**);

7.9. considerando que o quadro XII – EXECUÇÃO DA ARRECADAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, aponta saldo zero de processos dessa natureza, demonstrando possível inconsistência nas informações, recomenda-se que a situação seja regularizada junto ao Setor de Estatística da Corregedoria Regional;

7.10. diante do que foi constatado nos processos: **526/2007, 289/2008, 1118/2007, 68/2007, 1048/2007, 1277/2008, 735/2009, 555/2007, 1404/2006 e 1405/2008**, determina-se que, doravante, a Secretaria emita certidão atestatória da data da efetiva remessa das cartas precatórias expedidas, bem como o meio utilizado;

7.11. que seja sempre observada a **CNC, Capítulo “PET”, artigo 12, §2º**, devendo o pedido de certidão formulado por terceiro ser submetido ao juiz da Vara, o que não ocorreu no processo nº **1040/2005** – fls. 490/492, por amostragem;

7.12. que a carta precatória apensada ao processo nº **310/2001** seja regularmente juntada aos autos e estes levados à conclusão para deliberações quanto ao prosseguimento da execução;

7.13. que os seguintes processos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que entender de direito**:

7.13.1. nº **1906/1998**, em razão das informações de fls. 496/501 serem protegidas pelo sigilo fiscal, devendo atentar para o disposto no **artigo 24 e parágrafos, do Capítulo “ORD”, da CNC**; ademais, até a presente data não há comprovação nos autos da transferência determinada às fls. 481, devendo, ainda, a Secretaria dar cumprimento imediato à determinação contida na parte final do r. despacho de fls. 505, datado de 02/03/2009;

**7.13.2.** nº **1568/2007**, para que seja dado cumprimento à ordem de bloqueio de fls. 167, datada de 10/08/2009;

**7.13.3.** nº **359/2007**, a fim de que seja dado prosseguimento através de tentativa de obter o endereço da reclamada no sistema INFOJUD;

**7.13.4.** nº **448/2003**, com **urgência**, a fim de que aprecie a petição de fls. 142/143, datada de **12/05/2008**;

**7.13.5.** nº **454/2002**, para que seja dado prosseguimento, utilizando-se das ferramentas eletrônicas de efetividade da execução (BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD);

**7.13.6.** nº **965/2002**, para que seja dado imediato cumprimento ao r. despacho de fls. 50, datado de **20/07/2009**, que determinou a conclusão dos autos para apreciação do requerimento de fls. 50/55;

**7.14.** as determinações contidas nos **itens 7.16, 7.23.1, 7.23.2, 7.23.3, 7.23.4, 7.23.9, 7.23.10, 7.23.13 e 7.23.11**, da Ata da Correição anterior, em relação aos processos nºs **617/2003, 498/2003, 152/2006, 506/2007, 530/2007, 532/2007, 534/2007, 822/2007, 237/2007, 586/2007, 1852/2007 e 1582/1998**, foram devidamente cumpridas; aquelas constantes dos **ites 7.15 e 7.20** em relação aos processos nºs **1542/2006, 54/2007 e 1275/2006**, não foram cumpridas; deverá a Secretaria dar imediato cumprimento a estas determinações;

**7.15.** em 120 (cento e vinte) dias o Juízo deverá oficialiar à D. Corregedoria Regional informando sobre o cumprimento das determinações desta ata, de forma discriminada;

**7.16.** constatou-se que, nesta data, a Unidade possui **12 (doze)** processos que se enquadram no movimento denominado “META2”, sendo que **08 (oito)** foram incluídos na pauta de conciliação; **01 (um)** encontra-se conclusos para sentença a ser proferida no dia 15/09/2009; **01 (um)** foi adiado em 01/09/2009 para manifestação do Ministério Público do Trabalho e **02 (dois)** foram sentenciados, sendo um em 27/08/2009 e outro em 01/09/2009.

**8. GERAL** - Dentre outros objetivos da Justiça do Trabalho da 15ª Região, é preciso que os Juízes de primeiro grau procurem obter a progressiva diminuição da expressiva quantidade de processos em execução. Para isso, o Exmo. Corregedor Auxiliar **ênfatiza a recomendação** de que haja o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário, além da realização de maior quantidade de audiências para tentativa de conciliação. Ademais, dando cumprimento ao **artigo 18 da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e complementando as apurações já registradas nesta ata, orienta-se o Juízo para que mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição; com relação ao **Inciso II** daquele dispositivo, são realizadas audiências de segunda a quinta-feira (**quadro 3, desta ata**), e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade dos Magistrados. Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se também no **quadro 3 desta ata**; com relação ao **Inciso IV**, considerações foram lançadas no **item 5, desta Ata**; com relação ao **Inciso V, letra “a”**, o Exmo. Corregedor Auxiliar manteve durante os trabalhos diálogo com a MM. Juíza Titular e o Sr. Diretor de Secretaria sobre a busca para a **resolução** dos processos de execução, que neste Órgão atinge, nesta data, o saldo de **1375** processos, incluindo as execuções de verbas trabalhistas, previdenciárias e aqueles aguardando em “arquivo provisório”; de modo que esta Corregedoria tem a convicção de que o Órgão logrará êxito na drástica redução do saldo de execução, inclusive mediante a revisão dos processos no “arquivo provisório”; nestes, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo poderá expedir e entregar uma certidão detalhada do crédito do exequente e arquivar o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da citada consolidação**; com relação à **letra “b”**, não foram verificadas irregularidades; com relação à **letra “c”**, constatou-se que as ferramentas eletrônicas de efetividade da execução (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**) são utilizadas com frequência; com relação à **letra “e”**, recomenda-se ao Juízo que **atente** para a possibilidade de liberação do depósito recursal imediatamente após a liquidação da sentença, nas hipóteses em que couber, ordenando-a em favor do credor e prosseguindo na execução somente pela diferença; com relação à **letra “g”**, deixa-se a recomendação para que o Juízo inclua em pauta maior número de processos na fase de execução, visando à conciliação, como forma de estimular este importante ato processual; com relação à **letra “h”**, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à **letra “i”**, comunica-se ao Juízo a orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que haja a citação dos sócios nos casos de desconsideração da personalidade jurídica da executada; ademais, verificou-se que a Unidade cumpriu a maioria das orientações da Correição anterior,

CORREGEDORIA REGIONAL - 2ª VARA DO TRABALHO DE MARÍLIA/SP

conforme inspeção de diversos processos solicitados nesta oportunidade e as exceções foram reiteradas; finalmente, tendo em vista as situações específicas de serviços da Secretaria (**item 6.6, letra “I”**), orienta-se que seja agilizada a certificação de prazo vencido.

**9. AUTOS** – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **106** autos em diversas situações processuais, dos quais **102** em execução (**11** no “arquivo provisório”), todos a seguir relacionados:

**9.1. Autos retirados do “Arquivo Provisório”:**

	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
<b>1995</b>	904								
<b>2001</b>	310								
<b>2002</b>	865	388							
<b>2004</b>	231	1353							
<b>2005</b>	1071	07	677	931	619				

**9.2. Autos na Fase de Execução (em tramitação):**

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
<b>1998</b>	1785	1906	1582						
<b>2002</b>	1361	240	454	965					
<b>2003</b>	795	740	411	617	498	448	1580		
<b>2004</b>	449	353							
<b>2005</b>	1638	1662	1040	1313					
<b>2006</b>	1404	1299	902	1642	1298	1227	1558	1542	1275
	822	152							
<b>2007</b>	898	1701	1404	772	526	1758	1548	1413	1415
	1118	68	1048	735	555	10	117	404	896
	1557	54	506	530	532	534	237	586	1852
	859	1568	359	1369	533	1637	1106		
<b>2008</b>	606	721	157	954	354	605	289	1277	1405
	186	975	1640	1138	1106	769	535	505	288
	673	334	1228	72					
<b>2009</b>	437	378	166	585					

## 9.3. Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2006	1377	801							
2008	1230								
2009	493								

10. O Exmo. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional Auxiliar, recebeu, ainda, na data de 03/09/2009, 04 (quatro) manifestações de apoio ao Sr. Diretor de Secretaria, subscritos pelo Sr. Moacyr Gonçalves, que atua como perito do juízo e demais advogados, bem como um abaixo-assinado dos servidores lotados no Fórum Trabalhista de Marília; **encaminhe-se à D. Presidência os documentos recebidos, para as providências que entender necessárias.**

11. **VISITA:** O Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional Auxiliar, Dr. Nildemar da Silva Ramos recebeu a visita, no dia 03/09/2009, da Sra. Daniela Rodrigues Delgado, OAB n.º 185.881, para falar sobre a tramitação do processo n.º 1577/2003; nesta oportunidade, em razão dos incidentes processuais e a orientação do Juízo no sentido de que os honorários advocatícios serão satisfeitos após o pagamento dos créditos dos 09 (nove) exequentes remanescentes, determina-se que os autos sejam analisados no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, liberando-se a quem de direito os valores que se encontram depositados nos autos; recebeu, ainda, a Sra. Renata Pereira da Silva, OAB 110.238, que reclamou da demora na remessa dos autos n.º 585/2009 ao E. TRT; compulsados os autos, verificou-se que o prazo para contra-razões expirou em 15/06/2009, tendo sido lavrada certidão em 13/07/2009; o Sr. Diretor de Secretaria comprometeu-se em remeter o citado processo no próximo malote; recebeu, também, os Srs. Mauro Antonio de Macedo Marçal, OAB 128.631, Tânia Teixeira Godoy, OAB 107.838, Marco Aurélio Baptista Matos, OAB 58.552, Marco Antonio de Macedo Marçal, OAB 128.631, Daniela Rodrigues Delgado, OAB 185.881, Alexandre de Cerqueira César Junior, OAB 108.972 e Ulisses Marcelo Tucunduva, OAB 101.711; recebeu, ainda, os Srs. João Carlos Pereira, OAB 200.762 e Marco Aurélio Ferreira Fragoso, OAB 187.850, indicados para representar a OAB local, conforme ofício n.º 546/2009, subscrito pelo presidente, Sr. Carlos Alberto dos Santos Mattos; recebeu, finalmente, em visita de cortesia o Dr. Luiz Carlos de Araújo, Desembargador Federal do Trabalho aposentado e ex-presidente do E. Regional da 15ª Região.

**12. ENCERRAMENTO** - Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "**VISTOS EM CORREIÇÃO**". Registra-se que os trabalhos foram realizados no Fórum nos seguintes dias e horários:

<b>Dia</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
<b>02/09/2009</b>	<b>09h00min</b>	<b>19h30min (suspensão)</b>
<b>03/09/2009</b>	<b>09h00min</b>	<b>19h30min (suspensão)</b>
<b>04/09/2009</b>	<b>09h00min</b>	<b>11h00min</b>

Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional Auxiliar, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, \_\_\_\_\_(a)\_\_\_\_\_, *Ayrton Rocha*, Assessor da Corregedoria Regional, subscrevo.

**(a) NILDEMAR DA SILVA RAMOS**  
**Desembargador Federal do Trabalho**  
**Corregedor Regional Auxiliar**

Recebi cópia da ata,  
Marília, 04/09/2009.

(a) Sebastião Magalhães  
Diretor de Secretaria